

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 Fone (043) 428-1122
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº 017/2000

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte:**

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.500,000 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

210 – Gabinete do Prefeito

03070202.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito
3.1.1.1-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas 10.000,00

320 – Divisão de Finanças

03080322.005 Manutenção Divisão de Finanças
3.1.1.1-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas 14.000,00

610 – Divisão de Educação

08421882.013 – Man. Do Ensino Fundamental
3.1.1.1-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas 70.000,00
3.1.1.3 Obrigação Patronais 20.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo 2.500,00
08422392-014 – Manutenção Transporte Escolar
3.1.2.0 – Material de Consumo 16.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos 15.000,00

710 – Divisão de Saúde e Promoção Social

13754282.017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.1.1-01 – Vencimento e Vantagens Fixas 36.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 Fone (043) 428-1122
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

3.1.2.0 – Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	20.000,00
TOTAL	233.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

210 – Gabinete do Prefeito

03070202.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	15.000,00

310 – Divisão de Administração

03070212.003 – Manutenção Divisão de Administração	
3.1.1.1-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	20.000,00
15824952.004 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1 – Inativos	10.000,00

320 – Divisão de Finanças

03080322.005 – Manutenção Divisão de Finanças	
3.1.2.0 – Material de Consumo	10.000,00
03080332.006 – Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.6.5 – Juros de outras dívidas	20.000,00

410 – Divisão de Obras e Viação

16885342.007 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	40.000,00
4.2.2.0 – Aquisição de outros bens já em utilização	40.000,00

420 – Divisão de Serviços Urbanos

03070212.008 – Manutenção da Div. de Serv. Urbanos	
4.1.2.0 – Equipamento e Mat. Permanente	10.000,00
4.2.2.0 – Aquisição de outros bens de capital já em utilização	12.000,00

10583231.001 Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	30.000,00

10603261.004 – Construção e Equipamentos da Capela Mortuária	
4.1.2.0 – Equipamento e Mat. Permanente	6.500,00

TOTAL	233.500,00
--------------	-------------------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 Fone (043) 428-1122
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 29 de
novembro de 2000.

IVAN CARLOS BELIGNI
Prefeito Municipal